

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 1º TERMO ADITIVO

### Termo de Rescisão do 1º TERMO ADITIVO FME N.º 004/2022

Instrumento de Rescisão Contratual do 1º TERMO ADITIVO FME N.º 004/2022 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA E CLEUBER ANTONIO ROSA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE ANHANGUERA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Otelo Del'Fávero s/n, Centro, Anhanguera, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob n44.653.205/0001-41, neste ato representada pela Gestora Municipal, Sra. **Flávia Cristina Miranda**, brasileira, divorciada, professora, residente na cidade de Anhanguera, Estado de Goiás e **CLEUBER ANTONIO ROSA**, pessoa Física, residente e domiciliada na Cidade de Anhanguera, Estado de Goiás, inscrita no CPF sob o nº046.344.456-62, RG. MG 7701303 SSP/MG, ao fim assinado, que para efeitos do presente, recebe, assinam o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do 1º TERMO ADITIVO FME N.º 004/2022, proveniente do processo de PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 014/2022, para que surtam os devidos efeitos de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1- Rescisão do 1º TERMO ADITIVO FME N.º 004/2022, celebrado em 20/04/2022 com vigência até 20/07/2022 inerente a contratação de **Prestação de Serviços de Motorista nos Termos do Procedimento de Contratação Emergencial N.º 004/2022.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO

3.1- A rescisão se dará de forma bilateral amigavelmente, por comum acordo entre as partes, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento contratual e do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo conveniente a ambas as partes, em virtude do interesse de ambas as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

4.1- A rescisão tem por finalidade rescindir o 1º TERMO ADITIVO FME N.º 004/2022, por ser interesse de ambas as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2021/2024  
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265  
Email licitacao.anhanguera@outlook.com

  


5.1 – O presente distrato terá efeito a partir da data 30/04/2022 para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO SALDO REMANESCENTE**

6.1 – Em virtude da rescisão contratual, o saldo remanescente será anulado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas e assinatura na última, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Anhanguera, 30 de abril de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE  
FLÁVIA CRISTINA MIRANDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**CLEUBER ANTONIO ROSA  
CONTRATADO**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_